



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.218, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 289.525,94.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 289.525,94 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0301.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
1180 -		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.460,00
4.4.90.52.00.00.00.00	26213210		
11.02.10.301.0301.2.301		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
1208 -		MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	26000000		
1213 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI-	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	26000000	CA	
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE	
		SAUDE	
11.03.10.302.0302.2.325		CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO	
		DE SUPRIMENTOS	
1283 -		MATERIAL DE CONSUMO	233.065,94
3.3.90.30.00.00.00.00	27063110		
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>289.525,94</b>

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

  
AMARILDO LUCATELLI  
Prefeito Municipal.

  
Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 012  
e publicado (a)  
Em 31/03/26  
